

EDITAL 1 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEAR/UFF Nº 2, DE 20 DE ABRIL DE 2022, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, e as Resoluções Nº 104/97 e 005/2020 do CUV torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade docente e discente do Curso de Geografia, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Coordenador e Vice-coordenador do referido curso.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), é composta pelos seguintes membros: MONIKA RICHTER – DOCENTE PRESIDENTE – SIAPE 1808296, LÍCIO CAETANO DO REGO MONTEIRO – DOCENTE TITULAR – 1875652, MICHAEL ALEXANDRE CHETRY – DOCENTE TITULAR – SIAPE 2152637, WILSON MARTINS LOPES JUNIOR – DOCENTE SUPLENTE – 2895366, FRANCISCO EDUARDO SOUZA DE OLIVEIRA – DISCENTE TITULAR – MATRÍCULA 220101004, SAULO HENRIQUE DA SILVA MACHADO – ESTUDANTE SUPLENTE – MATRÍCULA 219101031.

Art.2º - Dos Candidatos:

São elegíveis para o cargos de Coordenado e Vice-coordenador os professores da UFF lotados lotados no respectivo curso.

Art.3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas deverão ser feitas a partir das 19h00min do dia 29/04/2022 até o dia 02/05/2022, no horário limite das 19h00min, por meio de um formulário eletrônico divulgado no site <http://iear.uff.br/>

Art.4º - Da divulgação das inscrições:

No dia 03/05/2022 até às 19h00min a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições como Edital 2 no site <http://iear.uff.br/>.

Art.5º - Dos Recursos:

Conforme Art.16, § 3º do RGCE, das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local (CEL) cabe recurso. Desta forma, pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, devem ser apresentados por meio de um formulário eletrônico divulgado no site <http://iear.uff.br/> a partir das 19h00min do dia 04/05/2022 até o dia 05/05/2022, no horário limite das 19h00min.

Art.6º - Da homologação das inscrições:

No dia 06/05/2022 até às 19h00min a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará a homologação das inscrições como Edital 3 no site <http://iear.uff.br/>.

Art.7º - Da Campanha Eleitoral:

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 04/05/2022 até o dia 10/05/2022, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.8º - Da data e local da consulta:

a) A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá no período compreendido entre as 12h00min do dia 11/05/2022 e as 12h00min do dia 12/05/2022 de forma eletrônica, conforme RESOLUÇÃO N.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line

na UFF, através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting. As orientações sobre a utilização do sistema serão divulgadas como Edital 4 até às 12h00min do dia 11/05/2022 no site <http://iear.uff.br/>

b) A Consulta Eleitoral será pelo Link: eleicoes.uff.br exclusivamente através de e-mail, conforme estabelece a RESOLUÇÃO N.º 005/2020 do Conselho Universitário. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, sendo este cadastro o SIGEPE no que se refere aos Docentes.

Art. 9º - Do acompanhamento do processo de consulta:

a) Compete à Comissão Eleitoral monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

b) Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

c) A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.

d) Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado para efeito de apuração o último voto depositado na urna.

Art.10º - Do Direito a voto:

Para a presente consulta tem direito a voto todos os docentes e discentes vinculados ao Curso.

Art.11 - Da Apuração:

a) A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral, de forma remota, logo após o término do período de votação;

b) A apuração dos votos realizados de forma remota será efetuada no dia 12/05/2022 a partir das 12h00min através de reunião do google meet disponibilizada no site <http://iear.uff.br/>

Art.12 - Dos resultados da apuração:

O resultado da apuração será divulgado como Edital 5 até o dia 12/05/2022 às 19h00min no site <http://iear.uff.br/>

Art. 13 - Dos recursos sobre a apuração:

Serão aceitos recursos relativos à Apuração, conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE. Tais recursos devem ser formalizados a partir das 19h00min do dia 13/05/2022 até o dia 16/05/2022 às 19h00min através de formulário eletrônico disponível no site <http://iear.uff.br/>

Art.14 - Da divulgação do resultado final:

O resultado final da consulta será divulgado Edital 6 no dia 17/05/2022 até as 19h00min no site <http://iear.uff.br/>, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção do IEAR.

Art.15 - Das disposições Finais:

a) A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

b) As datas e horários poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento dos sistemas ou outros eventos. Neste caso a Comissão Eleitoral deverá fazer ampla divulgação sobre os novos períodos de duração de cada etapa.

Angra dos Reis, 28 de abril de 2022.

Comissão Eleitoral Local
MONIKA RICHTER – DOCENTE PRESIDENTE – SIAPE 1808296
#####

EDITAL 2 DE 03 DE MAIO DE 2022.

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEAR/UFF N° 2, DE 20 DE ABRIL DE 2022, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, e as Resoluções N° 104/97 e 005/2020 do CUV torna pública a inscrição da chapa abaixo apresentada:

Nome da Chapa: Coordenação Geografia UFF-IEAR		
Composição	Nome	Departamento
1.1 - Nome da Primeira Professora (Coordenadora)	Eliane Melara	DGP
1.2 - Nome da Segunda Professora (Vice-coordenadora)	Iomara Barros de Sousa	DGP

Os pedidos de recursos e impugnação de chapas inscritas devem ser apresentados por meio de um formulário eletrônico divulgado no site <http://iear.uff.br/> a partir das 19h00min do dia 04/05/2022 até o dia 05/05/2022, no horário limite das 19h00min.

Angra dos Reis, 03 de maio de 2022.

Comissão Eleitoral Local

MONIKA RICHTER – DOCENTE PRESIDENTE – SIAPE 1808296

#####

EDITAL 3 DE 05 DE MAIO DE 2022.

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEAR/UFF Nº 2, DE 20 DE ABRIL DE 2022, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, e as Resoluções Nº 104/97 e 005/2020 do CUV torna pública a homologação da chapa abaixo apresentada:

Nome da Chapa: Coordenação Geografia UFF-IEAR		
Composição	Nome	Departamento
1.1 - Nome da Primeira Professora (Coordenadora)	Eliane Melara	DGP
1.2 - Nome da Segunda Professora (Vice-coordenadora)	Iomara Barros de Sousa	DGP

Não foram apresentados recursos ou impugnações sobre a inscrição da chapa.

Angra dos Reis, 05 de maio de 2022.

Comissão Eleitoral Local

MONIKA RICHTER – DOCENTE PRESIDENTE – SIAPE 1808296

#####

EDITAL 4 DE 9 DE MAIO DE 2022.

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEAR/UFF Nº 2, DE 20 DE ABRIL DE 2022, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, e as Resoluções Nº 104/97 e 005/2020 do CUV torna público o procedimento e prazo para votação através do Sistema de Votação Eletrônica HELIOS VOTING (Exclusivamente para Docentes do IEAR).

1. Para votar use as informações que recebeu por e-mail no dia 05/05/2022 (id do eleitor, senha e link da eleição);
2. A página inicial contém as instruções, clique no botão Iniciar;
3. Escolha somente uma opção da questão e então clique no botão Próximo passo;
4. Nesta etapa é possível revisar a escolha de voto e caso esteja tudo correto clique no botão Próximo passo;
5. Se desejar alterar o voto, basta clicar no link alterar e a tela retornará para a cédula de votação com todas as opções disponíveis para nova escolha.
6. Ao depositar a cédula na urna eletrônica o voto será contabilizado para a referida eleição;
7. Clique no botão Confirmar para depositar sua cédula na urna. Se não deseja depositar a cédula, clique no botão Cancelar e reinicie o processo posteriormente;
8. A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá no período compreendido entre as 12h00min do dia 11/05/2022 e as 12h00min do dia 12/05/2022;
9. A apuração dos votos será efetuada no dia 12/05/2022 a partir das 12h00min através de reunião do google meet com publicação do link no site <http://iear.uff.br/>.

Angra dos Reis, 9 de maio de 2022.

Comissão Eleitoral Local

MONIKA RICHTER – DOCENTE PRESIDENTE – SIAPE 1808296

#####

EDITAL 5 DE 12 DE MAIO DE 2022.

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEAR/UFF N° 2, DE 20 DE ABRIL DE 2022, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, e as Resoluções N° 104/97 e 005/2020 do CUV torna público o resultado da apuração através do Sistema de Votação Eletrônica HELIOS VOTING e abre prazo para recursos.

1. Chapa Única: 33 votos;

2. Votos em Branco: 0;

3. Votos Nulos: 2.

Serão aceitos recursos relativos à Apuração, conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE. Tais recursos devem ser formalizados a partir das 19h00min do dia 13/05/2022 até o dia 16/05/2022 às 19h00min através de formulário eletrônico disponível no site <http://iear.uff.br>

Angra dos Reis, 12 de maio de 2022.

Comissão Eleitoral Local

MONIKA RICHTER – DOCENTE PRESIDENTE – SIAPE 1808296

#####

EDITAL 6 DE 17 DE MAIO DE 2022.

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEAR/UFF Nº 2, DE 20 DE ABRIL DE 2022, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, e as Resoluções Nº 104/97 e 005/2020 do CUV torna pública a homologação da Eleição para Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Licenciatura em Geografia.

Nome da Chapa: Coordenação Geografia UFF-IEAR		
Composição	Nome	Departamento
1.1 - Nome da Primeira Professora (Coordenadora)	Eliane Melara	DGP
1.2 - Nome da Segunda Professora (Vice-coordenadora)	Iomara Barros de Sousa	DGP

Não foram apresentados recursos sobre a apuração das Eleições.

Angra dos Reis, 17 de maio de 2022.

Comissão Eleitoral Local

MONIKA RICHTER – DOCENTE PRESIDENTE – SIAPE 1808296

#####